

blica, 2.ª série, n.º 280, de 29 de Novembro de 2004 rectifica-se que onde se lê «Dr.ª Anna Guerman, professora auxiliar do quadro de pessoal docente desta Universidade» deve ler-se «D.ª Anna Guerman, professora auxiliar, além quadro de pessoal docente desta Universidade».

20 de Dezembro de 2004. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebianio Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 29/2005 (2.ª série). — Por despachos de 3 de Dezembro de 2004 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Licenciado Mário José Alcobaça Simões Bernardes, assistente convidado a 40 %, além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — renovado o contrato por três anos, com início em 2 de Novembro de 2004.

Licenciado José António Lopes Feio, assistente convidado a 30 %, além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — renovado o contrato por três anos, com início em 15 de Novembro de 2004.

Dr.ª Maria Margarida Coutinho Seabra Castel-Branco Caetano, assistente convidada, além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — renovado o contrato por três anos, com início em 11 de Dezembro de 2004.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2004. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 30/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Dezembro de 2004 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Clara Margarida Baptista Carvalho, a desempenhar funções correspondentes a técnica superior de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, na Faculdade de Economia desta Universidade — renovado o contrato por seis meses, com efeitos a 30 de Outubro de 2004. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2004. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 31/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Dezembro de 2004 do presidente do conselho directivo:

Manuel de Seica Pereira Alves, técnico profissional de 1.ª classe do Departamento de Física — promovido a técnico profissional principal do mesmo departamento, após publicação do despacho autorizador no *Diário da República* e posterior assinatura do termo de aceitação de nomeação. (Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

10 de Dezembro de 2004. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Despacho (extracto) n.º 32/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Outubro do presidente do conselho directivo:

Mestre Armando Duarte Silva Gonçalves — contratado como assistente convidado, a tempo parcial (60 %), por um ano, com início em 1 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto.)

15 de Dezembro de 2004. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Deliberação n.º 2/2005. — 1 — Por deliberação do senado universitário de 24 de Setembro de 2004, submetida a registo nos termos legais, é criado nesta Universidade o curso de mestrado em Estudos Lusófonos, adiante designado também por curso de mestrado.

2 — A concessão do grau de mestre em Estudos Lusófonos pressupõe:

- A frequência e aprovação nas unidades curriculares que integram o curso de especialização;
- A frequência de um seminário de orientação da dissertação;
- Elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito, sua discussão e aprovação.

3 — O curso de mestrado tem uma duração máxima de quatro semestres, de acordo com o plano de estudos constante do anexo à presente deliberação.

4 — O mestrado em Estudos Lusófonos organiza-se pelo sistema de unidades de crédito definido pelo Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio.

4.1 — A inclusão de ECTS no plano de estudos de mestrado destina-se à eventual concessão de equivalências em situações de mobilidade no âmbito do Programa SÓCRATES. Para este efeito, associam-se ao curso de mestrado 120 ECTS, sendo atribuídos 60 ECTS ao curso de especialização e 60 ECTS ao seminário de orientação e à dissertação.

5 — O grau de mestre é certificado por uma carta magistral do modelo aprovado para a Universidade de Évora e será concedido ao aluno que obtenha, cumulativamente:

- Aprovação no curso de especialização, a que correspondem 22,5 unidades de crédito;
- Aprovação no seminário anual de orientação, a que correspondem 3 unidades de crédito;
- Aprovação na dissertação, que não é afectada de unidades de crédito.

5.1 — Pela conclusão, com aprovação, da parte curricular do mestrado (curso de especialização) cabe a atribuição de um diploma de estudos pós-graduados em Estudos Lusófonos, de acordo com o modelo aprovado.

6 — A organização e o funcionamento do curso de mestrado regem-se pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e pelas directivas constantes das ordens de serviço n.ºs 10/2001, de 24 de Outubro, e 4/2003, de 20 de Fevereiro.

7 — A comissão de curso elaborará e submeterá à aprovação do reitor da Universidade o regulamento a que se refere o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 216/92.

13 de Dezembro de 2004. — O Vice-Reitor, *Diogo Francisco Figueiredo*.

ANEXO

Plano de estudos do mestrado em Estudos Lusófonos

Unidade curricular	Semestre	Carga horária total	Unidades de crédito	Créditos ECTS	Área científica
I — Curso de especialização:					
Teorias e Problemática de História da Expansão Portuguesa	1.º	30T	3	7	História.
A Língua Portuguesa no Mundo	1.º	30T	3	7	Linguística.
Sociologia da Cultura Lusófona: Hegemonias e Modos de Comunicação ...	1.º	30T	3	7	Sociologia.
Lusofonia e Relações Internacionais	1.º	30T	3	7	Ciências Jurídicas.
Optativa	1.º	25T	1,5	4	—